



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.718/23

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 144/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA O DIA DA
FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL.**

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Vitória, o Dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul, a ser realizada, anualmente, em 09 de outubro.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

OUTUBRO	
9	Dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de dezembro de 2023.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

